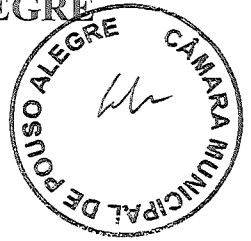




CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 08 AO
SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 675/2014.**

**ACRESCENTA VALOR AO QUADRO DE SUBVENÇÕES,
AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES AO
SUBSTITUTIVO Nº 001 DO PROJETO DE LEI Nº 675/2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OS VEREADORES signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 675/2014, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

Art. 1º Fica acrescido valor nas subvenções especificados no quadro do art. 1º do Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 675/2014, para as seguintes entidades:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

ENTIDADE: Casa São Rafael

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

ENTIDADE: Associação SOS Fraldas

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

Braz Andrade
VEREADOR

Aprovado	
PELO PLENÁRIO	
FOR. 13 (Faz)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES. 12/12/14	

Gilberto Guimarães Barreiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aumentar o valor da Subvenção para as entidades mencionadas. Pouso Alegre possui inúmeras instituições que realizam relevantes trabalhos sociais a nossa comunidade, das quais se destacam a Casa São Rafael e a Associação SOS Fraldas. Por atender diversas famílias carentes do município, estas entidades necessitam de mais recursos financeiros para dar continuidade ao belíssimo trabalho prestado.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

Braz Andrade
VEREADOR